



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 – PROC. ADM. Nº 0002/2023 - GAD

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, para **Renovação do contrato com reajuste, por mais 12 (doze) meses, referente aquisição de Vale Transporte para fornecimento aos servidores, jovens aprendizes e cargos comissionados da Autarquia, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, situada na Rua Benedita Helena de Lina, nº 40 - Centro, Barra Mansa/RJ, CEP 27.355-040, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.055.993/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80806296 IFP/RJ e CPF/M.F sob o nº 172.130.887-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0002/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente objeto, tem por finalidade, a **Renovação do contrato com reajuste, por mais 12 (doze) meses, referente aquisição de Vale Transporte para fornecimento aos servidores, jovens aprendizes e cargos comissionados da Autarquia.**

Data de emissão: 25/01/2024 - caa

Página 3

PAULO AFONSO DE PAIVA

ARANTES:1721388734

assinado de forma digital por PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734  
data: 2024.01.30 12:11:52 -03'00'



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 II, c/c Art. 40, XI, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em, 26/01/2024 tendo como término em, 26/01/2025.

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer alteração, com acréscimo ou redução no valor do contrato, deverá ser justificada, por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Executivo, devendo ser formalizada por Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VAOR DO TERMO ADITIVO

O CONTRATANTE pagará pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, o valor total para o período dos 12 (doze) meses, **R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será mensal, em até 10 (dez) dias através de boleto, após a realização do pedido de crédito eletrônico.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da funcional programática 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.49.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho nº 0003/2024**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

PAULO AFONSO  
DE PAIVA  
ARANTES:17213  
088734

Assinado de forma  
digital por PAULO  
AFONSO DE PAIVA  
ARANTES:1721308873  
4

Dados: 2024.01.30  
12:12:11 -03'00'





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630  
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 - PROC. ADM. Nº 0002/2023 - GAD

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2024.

**Eng. Paulo Cezar de Souza**

Diretor Executivo

SAAE/VR

PAULO AFONSO DE PAIVA Assinado de forma digital por  
PAULO AFONSO DE PAIVA  
ARANTES:17213088734  
ARANTES:172130887 Dados: 2024.01.30 12:12:30  
34 -03'00'

**Paulo Afonso de Paiva Arantes**

Diretor Presidente

Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
VOLTA REDONDA  
2433442900  
INSC. MUNICIPAL 040265005  
32.512.501/0001-43

NOTA DE EMPENHO N°: 000003

DATA DE EMISSÃO : 11/01/2024

TIPO : ESTIMATIVO  
PROC. ADM : 0002/2023



Órgão : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Função : 17 - SANEAMENTO  
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Proj/Ativ : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Rubrica : 3.3.3.9.0.49.00.00.00  
AUXILIO-TRANSPORTE  
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 0000  
- NÃO SE APLICA  
Reduzido : 655824  
Licitação : Modalidade: NÃO APLICÁVEL  
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA  
Emissor : EDNALDO DE SOUZA PORTES

Dados do Credor:  
Nº Credor : 3629 CNPJ : 29.055.993/0001-80  
Nome : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP E PASSA  
Endereço : RUA BENEDITA HELENA DE LIMA, 0  
Município : BARRA MANSÁ-RJ CEP : 27355040  
Telefone : Fax :  
Banco/Ag./Conta : 033 / 3044-9 / 13000865-8

PROCESSO DE COMPRA N° 031981	SEQ. DO EMPENHO N° 954069
AUTORIZAÇÃO N° 281941	PROC. ADMIN (P.A.) : 0002/2023
Valor Orçado 830.000,00	Saldo Anterior 830.000,00
Valor Empenhado 750.000,00	Saldo Atual 80.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.49.01.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE AUXILIO TRANSPORTE (Referente a despesa com vale transporte dos servidores do SAAE no exercício 2024. - SINDPASS  Empenho Estimativo) - SOLICITAÇÃO: 50625	750.000,00	750.000,00



RESUMO : Referente a despesa com vale transporte dos servidores do SAAE no exercício 2024. - SINDPASS

DESTINO : GAD / SPE TOTAL 750.000,00

EMITIDO POR  Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23663 - SAAE/VR	VISTO  Sandra de Almeida Moura Matr. 16919 - SAAE/VR Divisão de Contabilidade   Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	AUTORIZADO  Andrea da Costa de Milfont Gerente Administrativo Matr. 14591 - SAAE/VR GERÊNCIA SOLICITANTE
---	---	---

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL - ATÉ DIA 25